



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

MINUTA DO EDITAL 01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Marataízes–ES, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes-ES, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar **no dia 12 de julho de 2017, às 13:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, no Plenário da Câmara Municipal de Marataízes, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 93/2017, com amparo na Lei nº. 10.520/02, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, nos termos deste edital.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - Modalidade: Pregão Presencial
- 2 - Processo Administrativo nº 14.622/2017
- 3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE.
- 4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de material de papelaria, escritório e informática, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 2 deste Edital.
- 5 - Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa - 339030

II – DATA, HORÁRIO E LOCAL

Pregão Presencial nº 04/2017

Dia: 12/07/2017

Credenciamento: 12:30h

Sessão Pública de disputa: 13:30h

Local: Plenário da Câmara Municipal, localizado no andar térreo da sede da Câmara Municipal de Marataízes - Estado do Espírito Santo.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital no site **www.cmmarataizes.es.gov.br**, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacaocmmes@gmail.com, ou pelo telefone (28) 3532-3413. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

3 Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados à Secretaria da C.M.M., aos cuidados da pregoeira Maria Elizabeth Duarte Ruffolo, através do endereço eletrônico: licitacaocmmes@gmail.com ou pelo telefone (28) 3532-3413 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4 A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na secretaria da C.M.M. - ES ou enviada para o endereço eletrônico, licitacaocmmes@gmail.com, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

5 A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação somente microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresa:

- a) Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal de Marataízes;
- b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- c) Que incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) Sociedade empresária que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- e) Que esteja constituída sob a forma de consórcio;
- f) Que atue na forma de cooperativa;
- g) Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

V - CREDENCIAMENTO

1- O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário especificado no item II para a sessão pública do Pregão.

2- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3- A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4- O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5- Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO 3 (MODELO) ou instrumento procuratório.**

6- A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 4 (MODELO)**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

7- Caso a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

8- A apresentação no CREDENCIAMENTO do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos; Registro Comercial, devidamente autenticado ou os documentos contábeis inseridos no item 7 isenta a licitante de juntá-los no ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9- A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

Pregão Presencial nº 04/2017

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES

Pregão Presencial nº 04/2017

Razão Social:

CNPJ:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio, deixados na CMM - ES ou protocolados na Secretaria da CMM - ES

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras e entrelinhas, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;
- b) Deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa licitante, telefone/fac-símile e e-mail;
- c) Deve conter de forma separada na proposta o preço unitário, total e a indicação de marca, sob pena de desclassificação imediata;
- d) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- e) Deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitário e total, prevalecerão sempre os últimos, devendo o



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação do fabricante/marca, modelo, conforme as especificações e condições contidas no ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro até às 18:00h do dia útil seguinte ao encerramento da Sessão Pública de disputa a proposta de preço atualizada, que reflita o valor vencedor na sessão pública.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Apresentarem preços superiores aos constantes ao final das planilhas abaixo:

PLANILHA DE MATERIAL DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA.

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	08 unidades	29,47	235,76
02	CD-RW	10	3,33	33,30



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

		unidades		
03	DVD-R VIRGEM	80 unidades	3,10	248,00
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6	04 Caixa com 5.000 grampos	5,40	21,60
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 24/8	02 unidades	9,05	18,10
06	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – MEDIDAS MÍNIMAS 20 X 4,5 X 9 CM	23 unidades	43,00	989,00
07	BORRACHA BRANCA	14 unidades	1,90	26,60
08	CAIXA PARA ARQUIVO,	100 unidades	3,15	315,00
09	PASTA PP C/ ELÁSTICO	106 unidades	2,83	299,98
10	CALCULADORA 12 DÍGITOS	09 unidades	18,40	165,60
11	PASTA COM TRILHO	101 unidades	2,00	202,00
12	PORTA LÁPIS	06 unidades	7,20	43,20
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M	40 Rolo com 50 mts	3,27	130,80
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M	26 Rolo com 65 mts	2,06	53,56
15	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	20 unidades	6,78	135,60
16	COLA BASTÃO	10 Unidades	2,83	28,30
17	CANETA MARCA TEXTO	67 Unidades	2,08	139,36
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	221 Unidades	1,82	402,22
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	38 Unidades	1,82	69,16
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	17 Unidades	1,82	30,94
21	LÁPIS Nº 02	67 Unidades	0,58	38,86
22	LIVRO DE PONTO	01	14,75	14,75



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

		Unidades		
23	CLIPS Nº 2/0	10 Caixa com 100 Clips	1,94	19,40
24	CLIPS Nº 3/0	12 Caixa com 100 Clips	1,98	23,76
25	CLIPS Nº 4/0	27 Caixa com 50 clips	1,78	48,06
26	CLIPS Nº 5/0	08 Caixa com 50 Clips	1,74	13,92
27	CLIPS Nº 6/0	42 Caixa com 50 Clips	2,29	96,18
28	CLIPS Nº 8/0	09 Caixa com 50 clips	2,02	18,18
29	CLIPS Nº 10/0	04 Caixa com 50 clips	4,47	17,88
30	ANOTE COLE GRANDE	17 Unidades	2,83	48,11
31	ANOTE COLE PEQUENO	29 Unidades	3,57	103,53
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	04 unidades	1,44	5,76
33	PERCEVEJO LATONADO	05 Caixa com 100 Unidades	2,18	10,90
34	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	36 Unidades	1,63	58,68
35	APONTADOR	10 Unidades	1,13	11,30
36	COLCHETES LATONADO Nº 10	29 cx c/72 unidades	5,36	155,44
37	FITA CREPE	05 Unidades	3,45	17,25
38	MOLHA DEDO	08 unidades	3,05	24,40
39	PAPEL VERGE	50 Unidades	0,23	11,50
40	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	34 Unidades	0,47	15,98
41	TINTA PARA CARIMBO	02 unidades	3,65	7,30



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

42	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	42 cxs c/ 50 unidades	12,15	510,30
43	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – MEDIDAS MÍNIMAS 20 X 4,5 X 9 CM	25 unidades	43,00	1075,00
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE – MEDIDAS MÍNIMAS 230X60X15MM, ALTURA: 110 MM	02 unidades	109,33	218,66
45	ESTILETE	04 unidades	1,23	4,92
46	COLA BRANCA LIQUIDA	06 unidades	1,18	7,08
47	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	10 unidades	3,50	35,00
48	QUADRO PARA RECADO GRANDE	03 unidades	55,58	166,74
49	CORRETIVO LIQUIDO	06 unidades	1,93	11,58
50	BANDEJA TRIPLA ACRÍLICA	05 unidades	38,83	194,15
51	PASTA AZ	10 unidades	9,17	91,70
52	MARCADOR PERMANENTE (caneta de CD)	02 unidades	2,58	5,16
53	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	05 unidades	6,81	34,05
54	ETIQUETA ADESIVA FORMULÁRIO CONTINUO PARA IMPRESSORA MATRICIAL 89X23 CAIXA COM 6000	20 caixa	79,50	1.590,00
Valor máximo admitido para o lote 01 R\$ 8.293,56 (Oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).				

LOTE 02- MATERIAL GRÁFICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
55	CAPA PARA PROCESSO	4.000 unidades	1,42	5680,00
56	ENVELOPE A4	200 unidades	1,14	228,00
57	ENVELOPE A3	100 unidades	1,14	114,00
58	CARIMBO PARA AUTUAÇÃO DE PÁGINA	03 unidades	85,00	255,00
59	CARIMBO DE CÓPIA	02 unidades	43,33	86,66



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

60	CARIMBO DE ASSINATURA	01 unidades	43,33	43,33
Valor máximo admitido para o lote 02 R\$ 6.406,99 (seis mil e quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos).				

LOTE 03- MATERIAL DE INFORMATICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
61	FITA PARA IMPRESSORA EPSON	02 Unidades	22,50	45,00
Valor máximo admitido para o lote 03 R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).				

LOTE 04- MATERIAL DE INFORMATICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
62	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE IMPRECHEQUE ELGIN NSC 2.18	04 Unidades	17,71	70,84
Valor máximo admitido para o lote 04 R\$ 70,84 (Setenta reais e oitenta e quatro centavos).				

LOTE 05- MATERIAL DE INFORMATICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
63	HD EXTERNO	01 unidades	383,27	383,27
64	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB	17 unidades	30,30	515,10
65	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	16 unidades	49,06	784,96
66	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	04 unidades	47,50	190,00
Valor máximo admitido para o lote 05 R\$ 1.873,33 (Um mil reais e oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).				

LOTE 06- MATERIAL DE INFORMATICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
67	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020	12 unidades	57,23	687,76
68	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212 NF CE 841 ^a	13 Unidades	54,83	712,79
Valor máximo admitido para o lote 06 R\$ 1.400,55 (Um mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).				

LOTE 07- MATERIAL DE INFORMATICA				
----------------------------------	--	--	--	--



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
69	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX WORKCENTRE 3225	25 unidades	183,14	4.578,50
Valor máximo admitido para o lote 07 R\$ 4.578,50 (Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).				

LOTE 08- EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
70	FRAGMENTADORA DE PAPEL	01 unidades	1.528,37	1.528,37
Valor máximo admitido para o lote 08 R\$ 1.528,37 (Um mil, quinhentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos).				

LOTE 09- EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
71	ESTANTE DE AÇO	17 unidades	262,33	4.459,61
72	ARQUIVO DE GAVETA	03 unidades	553,33	1.659,99
Valor máximo admitido para o lote 09 R\$ 6.119,60 (Seis mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).				

OBS: Não haverá impedimento nas variações quanto ao quantitativo unitário do produto, desde que respeitado o quantitativo final.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1- Após a abertura da sessão pública pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos licitantes. Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2- O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

3- Na sequência o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

4- Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- 5 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 6 - O Pregoeiro convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7 - Durante a sessão pública o Pregoeiro poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.
- 10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 11 - Verificando o Pregoeiro que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para a CMM ES.
- 12 - Nas mesmas situações expostas no item acima, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao preço cotado, podendo também optar pela repetição do procedimento.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.
- 2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, quando da etapa do CREDENCIAMENTO.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

5.2 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3 - Figuras como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.4 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, e outros).



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

5.5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - A Câmara Municipal de Marataízes poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

7.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.2 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um); a) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

i) Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

RLP – Realizável a Longo Prazo;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

ii) Índice de Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

PC + PNC

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante;

iii) Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

PC

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

8.3 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93;

a) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

8.4- Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

8.5- A comprovação dos índices referidos no item 8.2, bem como do patrimônio líquido aludido no item 8.3, deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados no item 8.1, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

8.6 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

8.6.1- No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

9.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 5 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

10.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

11- RECURSOS

1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contrarrazões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Marataízes-ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pelo Pregoeiro deverão ser dirigidas através de protocolo na Secretaria da CMM - ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- 1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da CMM – ES.
- 3 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da CMM – ES.

13- ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8 - As informações relativas ao fornecimento dos produtos, estão descritas nos itens 5, 6, 7 e 8 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 1.

14- RECEBIMENTO E PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) 1% (um por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento, atraso quanto ao fornecimento dos produtos licitados ou pela recusa em prestá-los, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

b) Impedimento do direito de licitar e contratar com a CMM -ES por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração, documento ou produto falso.

2 - A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar.

3 - Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto neste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM -ES após a devida notificação e o



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da CMM - ES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ANEXO 3 – TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO)

ANEXO 8 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Marataízes/ES, de de 2017.

Maria Elizabeth Duarte Ruffolo
Pregoeira Oficial



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - Aquisição de Material de Expediente (papeleria), escritório e informática, visando à reposição do estoque do almoxarifado.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Manter o nível de estoque do Almoxarifado, para atendimento aos trabalhos e Servidores da C.M.M, conforme histórico de demanda dos produtos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Suprir prontamente às necessidades das diversas Unidades desta Câmara, com qualidade e economia para o desenvolvimento de suas atividades funcionais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades constam no **ANEXO 2** deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A entrega será imediata.

5.2- A entrega dos produtos deverá ser efetuada a Avenida Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro - Marataízes - Espírito Santo, no horário de expediente das 12:00h as 18:00h em dias úteis.

6. DA GARANTIA

6.1 - O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, o qual estiver no prazo de validade;

6.1 - Durante o prazo de validade a CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos sempre que houver vício, no prazo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

7. DA AMOSTRA



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

7.1 - Deverão ser apresentadas amostras para os itens;

-Item 10 - Calculadora 12 dígitos

-Item 36 - Fita para impressora EPSON

-Item 38 - Fita para impressora de cheque imprecheque Elgin nsc 2.18

-Item 48 - Grampeador de mesa médio

7.2 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar e deverão ser entregues no prazo de até **5 (cinco) dias corridos** contados dia da realização do certame, no horário das 12:00h às 18:00h para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência.

7.2.1 - Caso o licitante apresente amostra do produto fora das especificações dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, e havendo tempo hábil neste período 5 (cinco dias) poderá apresentar nova amostra para análise;

7.3 - Não será aceita amostra entregue fora do prazo de **5 (cinco) dias corridos**, hipótese em que será convocada a próxima empresa classificada na ordem crescente de preço e assim sucessivamente.

7.4 - A amostra deverá estar em embalagem e/ou apresentação na qual será entregue, podendo levar à desclassificação aquela que estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência;

7.5 - A marca do item da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preço, sob pena de desclassificação;

7.6 - A Câmara Municipal de Maratáizes terá o prazo de 02 (dois) dias, contados da data da entrega da amostra pela PROPONENTE, para realizar os exames necessários para aceitação, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

7.7 - Caso a amostra seja reprovada, a proposta de preços será desclassificada quanto aos Lotes em questão e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições daquela, e assim sucessivamente;

7.8 - As adjudicações dos Lotes somente ocorrerão após a análise das amostras;

7.9 - Caso a(s) amostra(s) seja(m) compatível (eis) com as características previstas no Termo de Referência, poderão ser devolvidas ou descontadas do quantitativo devido a Câmara Municipal de Maratáizes;

7.10 - Os licitantes interessados poderão acompanhar as conclusões da análise das amostras, devendo informar o interesse na própria sessão do Pregão Presencial.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

8.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor designado pelo Presidente da Câmara;

8.3 - O recebimento provisório dos materiais não implica em aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.7 O material deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência;

8.8 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- às prescrições e recomendações dos fabricantes;

8.9 - O material entregue deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

8.10 - O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

8.11 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

8.12 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

8.13 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.14 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.15 - Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado;

8.16 - A Administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 13b.1 do Termo de Referência. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei nº 8.666/1993;

8.17 - O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

8.18 - Conforme disciplinado nos artigos 12 a 17 da Lei n.º 8.078/90, o aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a CMM -ES as faculdades previstas no art. 18 da mesma lei.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 – A CMM -ES designará, formalmente, um servidor para acompanhar a entrega do objeto, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

9.2 - Os procedimentos de fiscalização foram descritos no item 8 deste Termo;

9.3 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CMM -ES e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização será exercida por servidor, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

- 11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 11.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CMMES;
- 11.3 - Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;
- 11.4 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 11.5 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;
- 11.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.
- 11.7 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
- 11.8 - Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item 14.6 deste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 12.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 12.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 12.5 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- 12.6 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do(s) produto(s);
- 12.7 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.8 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS PENALIDADES



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do(s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a CMM -ES;

b) Multas:

b1) 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, no caso de atraso quanto à entrega do(s) produtos, conforme os requisitos exigidos neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CMM -ES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto ao fornecimento do(s) produtos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

13.2 - Caso a empresa se recuse a receber a Ordem de Fornecimento e a fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s), aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

13.3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMM -ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CMM -ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a CMM de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = \frac{VF \times 0,33 \times ND}{100}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado a CMM -ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) objeto(s), as marcas e modelos dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

14.7 - A CMM -ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do Elemento de Despesa 339030 do orçamento da CMM-ES, para o corrente exercício.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR POR LOTE, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os produtos foram divididos em lotes, buscando atender às especificidades dos diversos ramos de fornecimento de produtos;

17.2 - Incluímos num mesmo procedimento itens classificados como materiais de expediente e de informática, porém divididos em lotes, considerando que esses itens são comercializados pela maioria das empresas que nos enviam orçamentos prévios;

17.3 - Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a "MARCA" dos produtos ofertados;

17.4 - As marcas de referências foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 – Maria Elizabeth Duarte Ruffolo



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 2

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO Perfurador para papel, 2 furos universais, pequeno de mesa, capacidade para, no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. Referência de qualidade: Marca Eגיע ou semelhante.	08	Unidades
02	CD-RW CD-RW 700 Mb, regravável, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica ou plástica, individual, com validade indeterminada. Referência de qualidade: Marca Philips ou semelhante.	10	Unidades
03	DVD-R VIRGEM CD-RW 700 Mb, regravável, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica ou plástica, individual, com validade indeterminada. Referência de qualidade: Marca Philips ou semelhante.	80	Unidades
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6 Grampo tipo 26, com pernas de 6mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação. Indicados para grampear no mínimo 15 folhas de papel 75g/m ² , com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou semelhante.	04	Caixa com 5.000 grampos
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 24/8 Grampo tipo 24, com pernas de 8mm, fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação. Indicados para grampear no mínimo 50 folhas de papel 75g/m ² , com tratamento contra oxidação (anti-ferrugem), pontas afiadas, sem rebarbas, com acabamento cobreado. Caixa com 5.000 unidades. Referência de qualidade: Marca ACC ou semelhante	02	Unidades
06	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – MEDIDAS MÍNIMAS 20 X 4,5 X 9 CM Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear,	23	Unidades



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 20 folhas de papel 75g/m ² juntas (grampo fechado). Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbex ou semelhante.		
07	BORRACHA BRANCA Borracha fabricada em PVC, macia, com excelente apagabilidade, sem danificar a superfície escrita a grafite e lapiseira. Com capa plástica protetora, em formato anatômico, que preserve as características da borracha e evite que se suje. Dimensões aproximadas: 43 x 21 x 12mm. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca Faber Castel ou semelhante.	14	Unidades
08	CAIXA PARA ARQUIVO Em material plástico super resistente, com poliondas, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo 36 cm de comprimento x 25 cm de altura por 13,3 de largura na cor cinza, apresentando garantia de qualidade. Referência de Qualidade: Marca Polibrás ou semelhante.	100	Unidades
09	PASTA PP C/ ELÁSTICO Pasta laminada tamanho ofício com lombo de 3 cm, em polipropileno, com abas para fixar documentos no interior da pastas e elástico para fechamento.	106	Unidades
10	CALCULADORA 12 DÍGITOS Calculadora 12 Dígitos, visor com inclinação gradual, correção total, porcentagem, inversão de sinais, memória, raiz quadrada, correção total e parcial, função GPM memória II, tecla erase, seletor decimal e de arredondamento, desligamento automático ou pela tecla off.	09	Unidades
11	PASTA COM TRILHO Pasta com trilho em polipropileno; Com grampo e trilho em plástico. Medidas: 335x235x40 mm	101	Unidades
12	PORTA LÁPIS Porta Lápis/Clips e Lembrete Quadrado, dimensões: 63x90x230mm, com base Cristal, material Poliestireno Peso aproximadamente de 0,193gr	06	Unidades
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M Fita adesiva transparente, composição: Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de 45 mm de largura x 50m de comprimento,	40	Rolo com 50 mts



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca 3M ou semelhante		
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M Fita adesiva transparente, composição: filme em celofane, adesivo em resina sintética natural, rolo com dimensão 12mm x 65m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. Validade mínima 1 ano a partir da entrega. Referência de Qualidade: Marca 3M ou semelhante	26	Rolo com 65 mts
15	FITA DUPLA FACE 19MMX30M Fita dupla face em rolo, próprio para colar papel e etiquetas leves. Material de boa qualidade que tenha uma boa fixação. Referência de Qualidade: Adere ou semelhante	20	Unidades
16	COLA BASTÃO Cola em bastão branca, atóxica, lavável e com o mínimo de 10 gramas, com adesivo preso à base proporcionando a utilização até o final, tubo na forma cilíndrica, com alta qualidade e rendimento, secagem rápida, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada, que fique transparente ao secar, com regulagem de altura para baixo e para cima. A rotulagem deverá conter a marca, procedência e validade, que deverão vir impressas no corpo do tubo, bem como o selo de qualidade INMETRO ou certificado ISO. Validade mínima: 01 ano a partir da data da entrega. Referência de Qualidade: Marca Scotch, Bic ou semelhante.	10	Unidades
17	CANETA MARCA TEXTO Caneta marca com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12 cm super-fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar e com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro. Referência de Qualidade: Marca Pilot, Compactor	67	Unidades



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	ou semelhante.		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Em material plástico transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: azul, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell	221	Unidades
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Em material plástico transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: preta, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell	38	Unidades
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Em material plástico transparente com esfera de tungstênio, material ponta de aço inoxidável ou latão, tipo escrita fina, cor da tinta: preta, características adicionais: corpo cilíndrico ou sextavada, com selo do Inmetro, composição: resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Marca de referência: bic, compactor e faber castell.	17	Unidades
21	LÁPIS Nº 02 Lápis preto com grafite nº 2, verniz atóxico, tamanho mínimo 17 cm, corpo sextavado com envoltório da grafite inteiriço (sem emenda) em madeira e material cerâmico, pintado externamente em cor única, com ponta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO. Referência de Qualidade: Marca Mercur ou semelhante.	67	Unidades
22	LIVRO DE PONTO Livro de ponto 1/4. Com 160 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa em papelão 0,705, na cor verde.	01	Unidade
23	CLIPS Nº 2/0 Clipe 2/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com	10	Caixa com 100 Clips



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca BACCHI ou semelhante. Referência de Qualidade: Marca BACCHI ou semelhante.		
24	CLIPS Nº 3/0 Clipe 3/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 100 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca BACCHI ou semelhante.	12	Caixa com 100 Clips
25	CLIPS Nº 4/0 Clipe 4/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	27	Caixa com 50 clips
26	CLIPS Nº 5/0 Clipe 5/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	08	Caixa com 50 Clips
27	CLIPS Nº 6/0 Clipe 6/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	42	Caixa com 50 Clips
28	CLIPS Nº 8/0 Clipe 8/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	09	Caixa com 50 clips
29	CLIPS Nº 10/0 Clipe 10/0 niquelado ou cromado, de boa qualidade, resistente, produzido com arame de aço com tratamento antiferrugem, em caixa contendo 50 UNIDADES. Validade indeterminada. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	04	Caixa com 50 clips
30	ANOTE COLE GRANDE Anote Cole Pequeno c 4 amarelo, bloco para anotação 76x102mm com 100 folhas. .	17	Unidades
31	ANOTE COLE PEQUENO Anote Cole Pequeno c 4 amarelo, bloco para	29	Unidades



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	anotação 38x51m com 100 folhas. Embalagem com 4 unidades		
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA Fabricado em metal e revestido com plástico, proporcionando resistência e segurança no seu manuseio. Próprio para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Referência de Qualidade: Marca ACC ou semelhante.	04	Unidades
33	PERCEVEJO LATONADO Fabricado em aço latonado, dourado. Cabeça tamanho 9mm e comprimento de 7mm. Caixa com 100 unidades. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	05	Caixa com 100 Unidades
34	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM Régua de poliestireno, na cor transparente cristal, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, sendo: Comprimento nominal gravado:..... 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura:.....2,5 a 3,0mm. Referência de Qualidade: Marca Pilot ou semelhante.	36	Unidades
35	APONTADOR Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, 2-a, 2-b, lâmina inoxidável.	10	Unidades
36	COLCHETES LATONADO Nº 10 Tamanho nº 10. Cabeça tamanho 12mm e comprimento de 50mm. Caixa com 72 unidades. Referência de Qualidade: Marca ACC, BACCHI ou semelhante.	29	Caixas com 72 unidades
37	FITA CREPE Fita Crepe 16mm x 50m Papel crepe Adesivo a base de borracha e resina.	05	Unidades
38	MOLHA DEDO Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa contendo 12 g. Creme perfumado e com textura macia. Produto atóxico e não gorduroso. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática	08	Unidades
39	PAPEL VERGE Papel Vergé 180 g/m ² , A4, 210x297 mm Marca Referencial: Filipaper ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior. Cor: Creme	50	Unidades
40	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS são usadas em cima do lápis, Borrachas suaves,	34	Unidades



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	aplicáveis para qualquer graduação de grafite. Seu formato e composição permitem apagar com alto grau de precisão.		
41	TINTA PARA CARIMBO Tinta para Carimbo, M8205, 40 ml, Cor: Preta Marca Referencial: Japan Stamp ou similar da mesma qualidade ou de qualidade superior.	02	Unidades
42	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Grampo trilho de plástico, Confeccionado em plástico injetado em polietileno, para armazenagem de documentos, acompanhar pastas de 2 furos, encaixe do trilho e armazenar grandes quantidades de documentos, papéis, etc. Altura 9cm, largura, 11.00cm, peso 15g. cor transparente	42	Caixas com 50 unidades
43	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – MEDIDAS MÍNIMAS 20 X 4,5 X 9 CM Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica e compartimento para 210 grampos galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, pintado na cor preta, cromado, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 20 folhas de papel 75g/m2 juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base. Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbex ou semelhante.	25	Unidades
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE – MEDIDAS MÍNIMAS 230X60X15MM, ALTURA: 110 MM Pintura epóxi, base em metal medindo, capacidade 100 fls. Aplicação em fls. 75g/m2, cabo anatômico plástico, cor preta, grampos 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13. Referência de Qualidade: Marca Hélio Carbex ou semelhante.	02	Unidades
45	ESTILETE Estilete de boa qualidade com lâmina fina recarregável, estreita, medindo 9 cm X 0,9 cm, apresentando guia interna metálica ou outro material resistente, cabo anatômico, sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava de segurança	04	Unidades
46	COLA BRANCA LÍQUIDA Cola plástica branca líquida, a base de PVA, atóxico, com bico dosador (economizador) e tampa fixa não	06	Unidades



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	removível, para uso em papel, madeira, tecidos, couro, etc., com marca, procedência e validade impressas no corpo do material, frasco com 40 gramas, de boa qualidade, resistente, com validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega .Referência de Qualidade: Marca Scoth ou semelhante.		
47	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Capa para processo administrativo, com as seguintes especificações: tamanho fechado: altura 34,5 X largura 25,3cm; tamanho aberto altura: 34,5x 50,6cm; com vinco para processo, capacidade para acondicionar aproximadamente 250 folhas, com 2 orifícios para grampo universal, papel polyart (fibras 34esorientadas), 240 g/m2, COR AZUL	10	Unidades
48	QUADRO PARA RECADO GRANDE Quadro em cortiço 90x60cm. Chapa em fibra de madeira superfície da tela em cortiça de alta qualidade, estrutura em quadro de chapa de madeira, moldura de alumínio frisado;	03	Unidades
49	CORRETIVO LIQUIDO Corretivo líquido a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml.	06	Unidades
50	BANDEJA TRIPLA ACRÍLICA Bandeja tripla acrílica (tipo entrada e saída), móvel, para papel /documentos, na cor azul ou transparente – Dimensões aproximadas em cm: 25,4x12x37,2 (largura x altura x comprimento)	05	Unidades
51	PASTA AZ Registradores AZ com forração externa e interna em Percalux Visor em PVC cristal, Olhal niquelado Ferragem removível e compressor com botão Cantoneira niquelada, Trava niquelada, Tamanho A4, Lombo 75 mm 285 x 315mm.	10	Unidades
52	MARCADOR PERMANENTE (caneta de CD) Pincel marcador permanente, cor preta, com ponta poliéster de 2,mm, para escrever em CDs, DVs, plásticos, vinil , acrílicos e vidros. Marca de referência: PILOT.	02	Unidades
53	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA Livro de protocolo de correspondência, 52 folhas numeradas, formato 153 x 216 mm. Capa feita de papelão 697g/m ² , e revestida com papel off – set, 120g /m ² . Miolo feito com papel off – set, 63g/m ² . Marca de referência: Tilibra	05	Unidades
54	ETIQUETA ADESIVA FORMULÁRIO CONTINUO PARA IMPRESSORA MATRICIAL 89X23 CAIXA COM 6000	20	Caixa



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Valor máximo admitido para o lote 01 R\$ 8.293,56 (Oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

LOTE 02- MATERIAL GRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
55	CAPA PARA PROCESSO Capa com o timbre da Câmara Municipal de Marataízes, tamanho 35cmx25cm, contendo protocolo, requerente, assunto, data, histórico e autuação. (modelo em anexo)	4.000	Unidades
56	ENVELOPE A4 Envelope saco kraft natural. Gramatura 80 g m ² , com o timbre da Câmara Municipal de Marataízes, endereço, endereço eletrônico e contato. Dimensões: 229 x 324mm. Ideal para folhas A4. Cor branca.	200	Unidades
57	ENVELOPE A3 Envelope saco kraft natural. Gramatura 80 g m ² , com o timbre da Câmara Municipal de Marataízes, endereço, endereço eletrônico e contato. Dimensões: 229 x 324mm. Ideal para folhas A4. Cor branca.	100	Unidades
58	CARIMBO PARA AUTUAÇÃO DE PÁGINA Automático, 30 x 30mm Especificações: - a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; - estrutura rígida em material acrílico ou plástico; - almofada em cor preta, substituível; - formato retangular ou redondo; - mecanismo retrátil; - borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE.	03	Unidades
59	CARIMBO DE CÓPIA Automático, 14 x 38mm Especificações: - a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; - estrutura rígida em material acrílico ou plástico; - almofada em cor preta, substituível; - formato retangular ou redondo; - mecanismo retrátil; - borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE.	02	Unidades
60	CARIMBO DE ASSINATURA Automático, 14x38mm Especificações: - a medida do carimbo deverá ser exata, não aproximada; - estrutura rígida em material acrílico ou plástico; - almofada em cor preta, substituível; - formato retangular ou redondo; - mecanismo retrátil; - borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE.	01	Unidades

Valor máximo admitido para o lote 02 R\$ 6.406,99 (seis mil e quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos).



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LOTE 03- MATERIAL DE INFORMATICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
61	FITA PARA IMPRESSORA EPSON Fita para impressora matricial EPSON LX-300+, modelo P170A, cor preta, material nylon. Validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem	02	Unidades

Valor máximo admitido para o lote 03 R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

LOTE 04- MATERIAL DE INFORMATICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
62	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE IMPRECHEQUE ELGIN NSC 2.18 MI-600/70 tintada; Medidas: 11mm x 10m comprimento, na cor preta, de nylon de altíssima de qualidade, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem.	04	Unidades

Valor máximo admitido para o lote 04 R\$ 70,84 (Setenta reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 05- MATERIAL DE INFORMATICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIDADE
63	HD EXTERNO HD Externo, 1 TB; M3 Portable 3.0; preto . Tamanho: 2,5'; conexão USB 3.0 Compatível com 2.0; compatível com Windows XP/Vista/7.	01	Unidades
64	PEN DRIVE Pen drive interface USB, capacidade de 16GB de memória.	17	Unidades
65	PEN DRIVE Pen drive interface USB, capacidade de 32GB de memória.	16	Unidades
66	FONE DE OUVIDO HEADSET COM MICROFONE Com conchas e alça acolchoada, áudio de boa qualidade e sensibilidade, controle de volume, compatível com computadores Windows, microfone com haste externa ajustável, conexão P2.	04	Unidades

Valor máximo admitido para o lote 05 R\$ 1.873,33 (Um mil reais e oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

LOTE 06- MATERIAL DE INFORMATICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
67	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP	12	Unidades



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	LASERJET 1020 Cartucho Toner para impressora, Q5911A, cor preto, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem. Com capacidade de impressão de 2.000 páginas		
68	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212 NF CE 841^a Cartucho Toner para Impressora, na cor preto, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem. Com capacidade de impressão de 1.600 páginas.	13	Unidades

Valor máximo admitido para o lote 06 R\$ 1.400,55 (Um mil, quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE 07- MATERIAL DE INFORMATICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
69	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX WORKCENTRE 3225 Cartucho Toner para impressora, WORKCENTRE 3225, na cor preto, com validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com identificação do fornecedor expresso na embalagem. Com capacidade de impressão de 3.000 páginas	25	Unidades

Valor máximo admitido para o lote 07 R\$ 4.578,50 (Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 08- EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
70	FRAGMENTADORA DE PAPEL Mínimo de 20folhas, cortes em partículas, fragmenta grampo, clips, CD, abertura de trabalho/inserção 230mm, capacidade do cesto 35litros, potência do motor 450 watts, 110v, rodízios para locomoção. Garantia mínima: 12 meses a partir da data de entrega do produto.	01	Unidade

Valor máximo admitido para o lote 08 R\$ 1.528,37 (Um mil, quinhentos e vinte oito reais e trinta e sete centavos).

LOTE 09- EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
71	ESTANTE DE AÇO Estante de aço carbono fosforizado com pintura eletrostática, cinza com no mínimo 06 prateleiras, medindo aproximadamente 2000mm x 92mm x 30mm	17	Unidades



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

	(Altura x Largura x Profundidade)		
72	ARQUIVO DE GAVETA Material: Aço Em Chapa 26 Acabamento: Pintura Eletrostática Em Pó Cor: Cinza, Altura 133cm Largura: 47cm Profundidade: 50cm Sistema De Fechamento: Fechadura Com 02 Chaves Gavetas: 04 Unidades Capacidade De Carga Por Gaveta: 25kg unidades	03	Unidades

Valor máximo admitido para o lote 09 R\$ 6.119,60 (Seis mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).

ANEXO 3

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Através deste termo de credenciamento a empresa constitui como representante o Sr.(a)_, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Marataízes/ES, de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

Obs. 2: O Termo de credenciamento pode ser dispensado quando a empresa estiver representada na Sessão Pública por um de seus sócios.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ____, portador(a) do documento de identidade nº ____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Marataízes/ES, de de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Declaro que a empresa, _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Marataízes-ES, de _____ de 2017.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

_____ (empresa), CNPJ nº _____,
situada _____, declara, sob as penas da Lei, que inexistem fatos
impeditivos a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos
supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2017.

(representante legal)



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE SÓCIOS (MODELO) PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pelo Pregão Presencial n.º 12/2015, que o(s) integrantes(s) do quadro societário da empresa _____, CNPJ n.º _____, não é(são) servidor(es) público(s) da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(s) Sócio(s)

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA SOMENTE PELO SÓCIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E DEVERÁ SER ENTREGUE ATÉ O PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA VII, ITEM 7, DESTE EDITAL.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

ANEXO 8

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Processo Administrativo nº

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

Validade da Proposta:

Conta Corrente nº

Banco:

Agencia nº:

Nome do responsável para assinatura do Contrato:

LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO	08 unidades			
02	CD-RW	10 unidades			
03	DVD-R VIRGEM	80 unidades			
04	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 26/6	04 Cx. com 5.000 grampos			
05	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - MODELO 24/8	02 unidades			
06	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO - MEDIDAS MÍNIMAS 20 X 4,5 X 9 CM	23 unidades			
07	BORRACHA BRANCA	14 unidades			
08	CAIXA PARA ARQUIVO,	100 unidades			
09	PASTA PP C/ ELÁSTICO	106 unidades			
10	CALCULADORA 12 DÍGITOS	09 unidades			
11	PASTA COM TRILHO	101 unidades			
12	PORTA LÁPIS	06 unidades			
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MMX50M	40 Rolo com 50 mts			
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 65M	26 Rolo com 65 mts			
15	FITA DUPLA FACE 19MMX30M	20 unidades			
16	COLA BASTÃO	10			



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

		Unidades			
17	CANETA MARCA TEXTO	67 Unidades			
18	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	221 Unidades			
19	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	38 Unidades			
20	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	17 Unidades			
21	LÁPIS Nº 02	67 Unidades			
22	LIVRO DE PONTO	01 Unidades			
23	CLIPS Nº 2/0	10 Cx. com 100 Clips			
24	CLIPS Nº 3/0	12 Cx. com 100 Clips			
25	CLIPS Nº 4/0	27 Cx. com 50 clips			
26	CLIPS Nº 5/0	08 Cx. com 50 Clips			
27	CLIPS Nº 6/0	42 Cx. com 50 Clips			
28	CLIPS Nº 8/0	09 Cx. com 50 clips			
29	CLIPS Nº 10/0	04 Cx. com 50 clips			
31	ANOTE COLE PEQUENO	29 Unidades			
32	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	04 unidades			
33	PERCEVEJO LATONADO	05 Cx. com 100 Unidades			
34	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	36 Unidades			

35	APONTADOR	10 Unidades			
36	COLCHETES LATONADO Nº 10 CX COM 72 UNIDADES	2.050 unidades			
37	FITA CREPE	05 Unidades			
38	MOLHA DEDO	08 unidades			
39	PAPEL VERGE	50 Unidades			
40	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	34 Unidades			



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

41	TINTA PARA CARIMBO	02 unidades			
42	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	2.100 unidades			
43	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO – MEDIDAS MÍNIMAS 20 X 4,5 X 9 CM	25 unidades			
44	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE – MEDIDAS MÍNIMAS 230X60X15MM, ALTURA: 110 MM	02 unidades			
45	ESTILETE	04 unidades			
46	COLA BRANCA LIQUIDA	06 unidades			
47	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO	10 unidades			
48	QUADRO PARA RECADOS GRANDE	03 unidades			
49	CORRETIVO LIQUIDO	06 unidades			
50	BANDEJA TRIPLA ACRÍLICA	05 unidades			
51	PASTA AZ	10 unidades			
52	MARCADOR PERMANENTE (caneta de CD)	02 unidades			
53	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	05 unidades			
54	ETIQUETA ADESIVA FORMULÁRIO CONTINUO PARA IMPRESSORA MATRICIAL 89X23 CAIXA COM 6000	20 caixas			
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					

LOTE 02- MATERIAL GRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
55	CAPA PARA PROCESSO	4.000 unidades			
56	ENVELOPE A4	200 unidades			
57	ENVELOPE A3	100 unidades			
58	CARIMBO PARA AUTUAÇÃO DE PÁGINA	03 unidades			
59	CARIMBO DE CÓPIA	02 unidades			
60	CARIMBO DE ASSINATURA	01 unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 02:					



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LOTE 03- MATERIAL DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	FITA PARA IMPRESSORA EPSON	02 Unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 03:					

LOTE 04- MATERIAL DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE IMPRECHEQUE ELGIN NSC 2.18	04 Unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 04:					

LOTE 05- MATERIAL DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63	HD EXTERNO	01 unidades			
64	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 16GB	17 unidades			
65	PEN DRIVE CAPACIDADE DE 32GB	16 unidades			
66	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE	04 unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					

LOTE 06- MATERIAL DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
67	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020	12 unidades			
68	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1212 NF CE 841 ^a	13 Unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

LOTE 07- MATERIAL DE INFORMATICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
69	CARTUCHO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX WORKCENTRE 3225	25 unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					

LOTE 08- EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	FRAGMENTADORA DE PAPEL	01 unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 08:					

LOTE 09- EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	ESTANTE DE AÇO	17 unidades			
72	ARQUIVO DE GAVETA	03 unidades			
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					

Obs: Os materiais/produtos/equipamentos relacionados na planilha acima, serão fornecidos de acordo com as especificações constantes no anexo 2.